

Decreto nº 11.242, de 15 de maio de 2017

Abre à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 19.650,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo Nº 016973/2017-29, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 15 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA	4.4.90.52	100000	19.650,00 19.650,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.650,00</b>

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA	3.3.90.30	100000	19.650,00 19.650,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.650,00</b>